



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 166/2023

**Institui e inclui no Calendário oficial de Eventos do Município de Ibitinga, o Dia Municipal do Jiu-Jitsu, a ser comemorado anualmente no dia 14 de setembro.**

**(Projeto de Lei Ordinária nº \_\_\_\_/2023, de autoria do Vereador Célio Roberto Aristão)**

**Art. 1º** Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga, o Dia Municipal do Jiu-Jitsu, a ser comemorado anualmente no dia 14 de setembro.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 25 de setembro de 2023.

**CÉLIO ARISTÃO**  
**Vereador - PL**

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

**Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,**

Celebrado no dia 14 de setembro, essa data comemorativa destaca a rica herança cultural e esportiva do Brasil, onde o Jiu-Jitsu também reconhecido como arte de saber ceder se tornou uma paixão nacional. Além disso, o Jiu-Jitsu é uma das artes marciais mais respeitadas do mundo, reunindo alunos de diversos países para viver a essência da arte suave nos tatames.

A denominação "jiu jitsu" foi composta para designar, no Japão, aquelas habilidades de luta que não envolviam a utilização de armas. Nesse contexto, o termo acabou por reunir grande variedade de estilos de combate, que se tinham desenvolvido até aquele momento.

Quem trouxe o jiu-jítsu para o Brasil foi Mitsuyo Maeda, instrutor da escola japonesa Kodokan. Em 1904, ele deixou o Japão decidido a mostrar a arte marcial pelo mundo. Dez anos depois, Maeda chegou ao Brasil e fincou raízes em Belém, no Pará.

Diante do exposto, solicito o aval dos nobres pares para a aprovação deste.

Ibitinga, 25 de setembro de 2023.

**CÉLIO ARISTÃO**  
**Vereador - PL**



